



-----ATA N.º 215 -----

-----REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA-----

-----Em 7 de maio de 2021, pelas 17:00 horas, reuniu ordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sito na Av. Conímbriga – Guarda Inglesa, em Coimbra, o Conselho de Administração dos mesmos Serviços, com a presença dos Vogais Francisco José Pina Queirós e Regina Helena Lopes Dias Bento-----

-----Secretariou a reunião o técnico superior António José de Matos Soares de Carvalho. -----

-----O Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós, declarou aberta a reunião, à qual presidiu, nos termos do disposto no artigo 22.º do CPA, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

-----I – ADMINISTRAÇÃO -----

-----1. Horário da Linha n.º 5 / Pedrulha – Estádio durante o período de Férias Escolares. -----

-----II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO-----

-----1. Processo n.º 2021/950.20.001/68 – Cobrança indevida de 1 deslocação – Pedido de reembolso; -----

-----2. Pedido de reembolso de Passe de Estudante; -----

-----3. Suspensão da Linha Botânico entre os dias 10 e 14 de maio devido ao encerramento do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra. -----

-----III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO-----

-----1. Concurso Público Ref.ª CP/1886/2021 – Fornecimento contínuo de peças auto “Aftermarket”, em estado novo e devidamente homologadas para manutenção/reparação da frota de autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----2. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1878/2021 – Fornecimento contínuo de material de *stock* de filtros, peças para sistema de travagem e de mecânica geral para autocarros da marca MAN – Não adjudicação/Revogação da decisão de adjudicação; -----

-----3. Ajuste Direto Ref.ª AD/1909/2021 – Prestação de serviços de configuração/manutenção e apoio técnico informático de *routers* “Coimbra+” (bolsa de horas) – Autorização de despesa/Decisão de contratar; -----

-----4. Escala de Abastecimento de Álcool Gel – Proposta de Afetação Temporária de Trabalhadores;-----

-----5. Ajustes Diretos Simplificados – Processos autorizados semana 18/2021 – Ratificação; -----



-----6. Consulta Prévia Ref.ª CPR/1835/2020 – Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II – Aprovação do Auto n.º 3 de Vistoria e Medição de Trabalhos;-----

-----7. Procedimento Ref.ª 1871/2021 – Prestação de serviços de manutenção ERP AIRC 2021, 2022 e 2023 – Adjudicação e Aprovação da Minuta. -----

-----IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -----

-----1. Proposta de qualificação de acidente em serviço com Vítor Pinto; -----

-----2. Pedido de horário específico – Paula Vaz; -----

-----3. Nídia Ferreira – Autorização para acumulação de funções privadas; -----

-----4. Autorização de Despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (conta n.º 1375199672);

-----5. Autorização de Despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. (conta n.º 1281758955);

-----6. Mapa anual de férias;-----

-----7. Autorização de Despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – Conta n.º 1470221648; -----

-----8. Pedido de horário flexível – Paulo Machado; -----

-----9. Encargos com pensões – Caixa Geral de Aposentações; -----

-----10. Autorização de Despesa – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. – Conta n.º 1398857208; -----

-----11. Ângelo Peixoto – Autorização para acumulação de funções privadas; -----

-----12. Cessação da relação jurídica de emprego público – Paulo Santos; -----

-----13. Declaração de IVA 032021; -----

-----14. Formação obrigatória de trabalhadores e renovação de títulos habilitantes; -----

-----15. Abono de Família para Crianças e Jovens – Requerimento de Raul Ferreira (registo MyDoc n.º 4042). -----

-----1. APROVAÇÃO DE ATAS.-----

-----Presente a ata número duzentos e catorze, da reunião ordinária de 30 de abril de 2021, cuja leitura foi dispensada em virtude de o texto ter sido previamente distribuído por todos os membros do Conselho de Administração, não havendo correções, foi de imediato aprovada e assinada por todos os membros. -----



----**2. BOLETIM DIÁRIO DE TESOUREARIA:**-----

----Foi presente o boletim de tesouraria relativo ao dia seis de maio de dois mil e vinte e um, que apresenta os seguintes valores:-----

----Saldo em Caixa: € 8.012,20 (oito mil, doze euros e vinte centimos).-----

----Depósitos à Ordem: € 839.789,01 (oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove euros e um centimo).-----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento.-----

----**I – ADMINISTRAÇÃO:**-----

----**1. HORÁRIO DA LINHA N.º 5 / PEDRULHA – ESTÁDIO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES.**-----

----Sobre o assunto em título, através da informação conjunta, registada sob o n.º 3964/2021, de 28 de abril, os Técnicos Superiores Luís Santos e Isabel Nascimento, informam o seguinte:-----

----A zona do Centro de Formação, na Pedrulha, tem um ponto de ligação da rede dos SMTUC, dedicado ao transbordo das novas Linhas n.ºs 52, 52M e 52T / Pedrulha – Póvoa do Loureiro / Mata de S. Pedro e 53 / Ponte de Eiras – Brasfemes, que passaram a servir a zona Norte do concelho no passado dia 1 de abril.-----

----A partir deste local estas linhas têm ligação à cidade, através das Linhas n.ºs 5, 5F e 5T Pedrulha – Estádio / Portagem / Vale das Flores, que servem diversos polos no centro urbano e através da Linha n.º 35 – HUC - Pedrulha (Centro de Formação) com ligação direta aos HUC.-----

----Esta ligação / transbordo entre linhas deverá ser efetuada no menor período possível para que os seus utilizadores não tenham de aguardar muito tempo neste local.-----

----Os horários das Linhas n.ºs 52 e variantes e 53 estão também estabelecidos em coordenação com os horários das Linhas n.ºs 5 e variantes e 35, de modo a diminuir esse tempo de espera ao mínimo.-----

----No período de férias escolares o horário da Linha n.º 5 sofre uma redução da sua oferta, aumentando o intervalo entre horários e verificando-se horários diferentes, no interface, relativamente aos atuais.-----



-----Considerando estas alterações na frequência dos horários durante o período de férias escolares e que os novos utilizadores da zona norte estão ainda em fase de adaptação aos atuais horários em vigor, que correspondem ao período escolar, propõem, que no período de férias escolares, se mantenham os horários atualmente praticados, para não aumentar o tempo de espera, modificar os hábitos e o esquema de ligação a que se estão ainda a familiarizar.-----

-----Deve ser tido ainda em conta que um maior tempo de espera na interface poderá inviabilizar que quem viaje com bilhete pré-comprado possa conseguir fazer o transbordo no período de uma hora após o início da deslocação, sendo, assim, obrigado a utilizar mais um título de transporte. ---

-----Esta situação de manutenção dos horários do período escolar da Linha n.º 5 durante o período de férias escolares favorece também a população em geral, atendendo a que é uma linha com elevada procura que serve de ligação entre vários pontos da cidade desde a Pedrulha até à Solum. A Linha n.º 35 já pratica os mesmos horários durante todo o ano. -----

-----Em termos de meios, a alteração apenas tem impacto aos dias úteis, em que será necessário afetar mais uma viatura e 13 horas de tripulantes, relativamente à situação com horário específico para as férias escolares. -----

-----Tal como acontece atualmente no período de férias escolares será suprimido o reforço na oferta da Linha n.º 5T durante o período noturno dos domingos e feriados, pois foi criado para o transporte dos alunos que se deslocam de comboio, a partir da Estação Coimbra B, não se justificando durante as férias escolares e não tem impacto no período de funcionamento das linhas n.ºs 52 e 53. -----

-----Esta proposta de alteração já foi analisada com a DSP, tendo merecido a sua concordância, atendendo aos motivos evocados, apesar do impacto que terá sempre nos meios, sobretudo ao nível do plano de férias dos tripulantes. -----

-----As alterações serão acompanhadas, durante as férias escolares, em sede do processo global de monitorização da extensão da rede dos SMTUC à zona Norte, dada a sua interdependência, permitindo que seja verificada a necessidade de eventuais ajustamentos à oferta da Linha n.º 5, sendo a proposta final integrada no processo global resultante dessa monitorização. -----



-----Assim propõem que o Conselho de Administração destes Serviços aprove, a título experimental, que no período de férias escolares continuem em vigor os horários do período escolar da Linha n.º 5 / Pedrulha – Estádio, passando esta linha a servir a população com a mesma oferta durante todo o ano.-----

-----Mais propõem, que as presentes alterações sejam posteriormente integradas nas propostas resultantes do processo de monitorização da extensão de rede dos SMTUC à Zona Norte do Concelho de Coimbra, a ser submetido globalmente ao Município de Coimbra, como Autoridade Municipal de Transportes, aquando da conclusão do referido processo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3440/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**II – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO:** -----

-----**1. PROCESSO N.º 2021/950.20.001/68 – COBRANÇA INDEVIDA DE 1 DESLOCAÇÃO – PEDIDO DE REEMBOLSO.**-----

-----Relativamente ao assunto em título o Técnico Superior Paulo Melo com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 3885, datada de 26 de abril de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, informa que na sequência da reclamação apresentada pela cliente com o suporte n.º 0135158547, no dia 3 de abril do ano em curso, pelo facto de lhe ter sido indevidamente cobrada uma deslocação, dentro do período de uma hora, conforme previsto no tarifário em vigor desde 01/01/2021, relativamente à nova modalidade de “Deslocação por período horário”, o cartão supramencionado foi analisado no Posto Central de Gestão de Bilhética (PCGB) pelo Setor de Venda de Títulos, confirmando-se, que de acordo com as viagens efetuadas pela cliente no dia 03/04/2021, o saldo final deveria ter sido de doze deslocações e não de onze, como efetivamente o suporte indicava.-----

-----Tal discrepância resultou do facto da consola da viatura n.º 292 que efetuou a viagem da Linha n.º 49T estar com as horas incorretas, gerando deste modo a cobrança indevida de uma deslocação, conforme se pode constatar nos registos internos constantes do presente processo.-----



-----Assim, observando os registos constantes nos mapas extraídos do PCGB, que permitem aferir da ocorrência da falha técnica, e para que a cliente não fique injustamente penalizada, propõe superiormente que a requerente seja ressarcida de uma deslocação. -----

-----Face ao informado, o Chefe de Divisão de Serviços de Produção constatou que efetivamente o sistema de bilhética falhou na validação correspondente à deslocação, pelo período de uma hora, podendo esta situação ter resultado de diversos fatores, incluindo o facto da consola/validador não ter no momento hora atualizada, por falta de comunicação.-----

-----Estas situações não têm ocorrido, pelo menos que nos sejam reportadas, pelo que propõe, na impossibilidade de reembolsar a cliente com uma deslocação (porque o sistema não permite), proceder ao reembolso de três deslocações (mínimo permitido pelo sistema). -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3441/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----

-----**2. PEDIDO DE REEMBOLSO DE PASSE DE ESTUDANTE.**-----

-----Sobre o assunto em título na sequência do pedido de restituição de valores de um Passe de Estudante efetuado pelo Sr. Leonel Rodrigues, encarregado de educação da titular do Passe de Estudante destes Serviços Municipalizados, com o n.º 020 000118379, residente no Concelho de Penela, a estudar no Concelho de Coimbra, a solicitar que sejam minimizados os prejuízos pela impossibilidade de utilização plena do título de transporte acima mencionado, durante o mês de janeiro e o mês de abril de 2021, o Técnico Superior Paulo Melo, com base na informação que subscreve, registada sob o n.º 4097, datada de 3 de maio de 2021, que obteve o despacho de “concordo”, do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, informa o seguinte:-----

-----A cliente usufruiu regularmente do seu título de transporte durante os meses para os quais vem solicitar algum tipo de reembolso, estando todas as datas de validação/utilização, visivelmente identificadas no respetivo mapa de ‘Detalhe do Cartão’. -----

-----Aquando da emissão e personalização do cartão “Coimbra conVIDA” é emitido um documento com as condições gerais de utilização do referido suporte, constituindo, como tal, um



contrato entre os SMTUC e o cliente, que se responsabiliza pelo seu uso e assume o cumprimento integral das cláusulas. O cliente toma conhecimento das condições de utilização, assinando o aludido documento, atestando a sua aceitação e adesão sem reservas.-----

-----A cláusula 8.ª do documento atrás referido estabelece o seguinte: “Os SMTUC não se responsabilizam pelos prejuízos que resultem de demora, paragem ou interrupção de circulação nas linhas, mudanças de serviço, diminuição de veículos e alteração de carreiras, em caso de greve ou por motivos de força maior.”-----

-----Assim, face ao acima exposto, suportado no facto de que o Conselho de Administração ter dado provimento a reembolsos de valores ou transferências de mensalidades de títulos apenas em situações devidamente justificadas, nomeadamente quando resultem de erros de carregamento da responsabilidade dos SMTUC, ou quando são apresentados comprovativos de internamentos hospitalares que evidenciam a impossibilidade de o cliente utilizar o seu título, e não tendo o presente caso esse enquadramento específico, ao que acresce a normal utilização do passe no decorrer dos meses em questão, salvo melhor opinião, entende não haver fundamento atendível para o solicitado pelo requerente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3442/2021:** -----

-----**Indeferir nos termos propostos e com base nos fundamentos constantes da informação técnica. Notifique-se para audiência prévia ao abrigo do CPA.**-----

-----**3. SUSPENSÃO DA LINHA BOTÂNICO ENTRE OS DIAS 10 E 14 DE MAIO DEVIDO AO ENCERRAMENTO DO JARDIM BOTÂNICO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA.**-----

-----Relativamente ao assunto em título foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4220, datada de 5 de maio de 2021, subscrita pelo Técnico Superior Ricardo Grade, a informar que na sequência da receção do e-mail do Jardim Botânico da Universidade de Coimbra, em 29/04/2021, a comunicar que no âmbito dos trabalhos a decorrer nas instalações da EDP, a empresa iria levar a cabo a remoção da cobertura de amianto da subestação elétrica, situada na zona adjacente ao jardim Botânico, mais concretamente no arruamento de acesso ao jardim, por onde circula a Linha Botânico.-----



7
D
A

-----No sentido de aceder ao telhado, foi informado ainda que será necessário a instalação de uma grua na zona da calçada do arruamento, imediatamente a seguir à zona da cancela automática, bem como devido à natureza dos trabalhos, será obrigatório que todo o espaço seja vedado ao público, para evitar potenciais contaminações. Por esse motivo, a direção do Jardim Botânico indica que o portão da Rua da Alegria, de acesso ao referido jardim, será fechado enquanto decorrerem os trabalhos, situação que implica alterações à Linha Botânico. -----

-----Consultado o sistema de bilhética, verificou-se que o número de passageiros transportados na Linha Botânico é diminuto, sendo que em média transporta dois passageiros por viagem, atendendo às duas viaturas que asseguram o serviço, com dezoito viagens diárias, muito embora existam períodos significativos do dia em que não transportam passageiros. -----

-----Mais informa que o percurso alternativo não se adequa a uma utilização diária intensa, porquanto o atravessamento das ruas Ferreira Borges e Visconde da Luz, acrescidas da circulação da Linha Azul, irá sobrecarregar um canal de circulação pedonal, com os naturais constrangimentos que daí possam advir. -----

-----Face ao exposto, propõe:-----

----- - A suspensão da Linha Botânico, enquanto decorrerem os trabalhos de remoção da cobertura.

----- - A aprovação do aviso ao público, que anexa, e respetiva difusão pelos canais habituais.-----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção concordou com a proposta e informou que sendo que a interrupção, muito embora esteja prevista para toda a semana, poderá ser mais breve, de acordo com os responsáveis da obra. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3443/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos. Proceda-se à divulgação pelos canais habituais.**-----

-----**III – DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO:**-----

-----**1. CONCURSO PÚBLICO REF.ª CP/1886/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PEÇAS AUTO “AFTERMARKET”, EM ESTADO NOVO E DEVIDAMENTE HOMOLOGADAS PARA MANUTENÇÃO/REPARAÇÃO DA FROTA DE AUTOCARROS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----



-----Sobre o assunto em título, considerando a informação registada com o n.º 1580, de 15/02/2021, do Coordenador Técnico Vítor Manuel Luz Silva Pereira, da Secção de Aproveitamentos, e posterior despacho, com a mesma data, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, o Técnico Superior Paulo Pinto submeteu ao Conselho de Administração a informação que subscreve, registada sob o n.º 4236/2021, de 5 de maio, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a colocar à consideração superior a abertura de um procedimento tendo em vista o fornecimento contínuo de peças auto “Aftermarket”, em estado novo e devidamente homologadas para manutenção/reparação da frota de autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, nos seguintes termos e condições, dado que o procedimento análogo de 2020 irá expirar em breve:-----

-----Objeto do procedimento: fornecimento contínuo de peças auto “Aftermarket”, em estado novo e devidamente homologadas para manutenção/reparação da frota de autocarros dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra. -----

-----Escolha do procedimento: por Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), em conformidade com o disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal;-----

-----Peças do Procedimento: anexa o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos;-----

-----Prazo de execução: inicia-se no dia seguinte ao da data da outorga do contrato, se a ele houver lugar, e cessa ao fim de doze (12) meses, ou até que seja atingido o limite do valor correspondente ao valor adjudicado por lote, conforme o que ocorrer primeiro. -----

-----Preço base: fixado no caderno de encargos, é de 149.600,00 € (cento e quarenta e nove mil e seiscentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicados em anteriores procedimentos, nos termos do artigo 47.º do CCP, repartido da seguinte forma: -----



----- - Lote 1 – Peças Aftermarket Mercedes Benz – 44.250,00 € (quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta euros);-----

----- - Lote 2 – Peças Aftermarket MAN – 41.500,00 € (quarenta e um mil e quinhentos euros);-----

----- - Lote 3 – Peças Aftermarket Volvo – 36.500,00 € (trinta e seis mil e quinhentos euros);-----

----- - Lote 4 – Peças Aftermarket Scania – 18.500,00 € (dezoito mil e quinhentos euros);-----

----- - Lote 5 – Peças Aftermarket Temsa – 8.850,00 € (oito mil, oitocentos e cinquenta euros).-----

-----Caução: não é exigida caução.-----

-----Júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, assim constituído:-----

----- - 1.º Membro efetivo – Presidente: Vítor Manuel Carvalho Miranda, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro efetivo – vogal: Ricardo José dos Reis Monteiro, Técnico Superior;-----

----- - 3.º Membro efetivo – vogal: Nuno Miguel da Silva Faria, Técnico Superior;-----

----- - 1.º Membro suplente – vogal: Paulo Miguel dos Santos Pinto, Técnico Superior;-----

----- - 2.º Membro suplente – vogal: Pedro António Dias Serrano, Enc. Geral Operacional.-----

-----O Presidente do Júri, Vítor Manuel Carvalho Miranda, nas suas faltas e impedimentos será substituído por Ricardo José dos Reis Monteiro.-----

-----Todos os elementos propostos para a constituição do júri antes do início de funções, irão apresentar a declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII no Código dos Contratos Públicos, e que dele faz integrante, nos termos do n.º 5, do artigo 67.º do CCP.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 149.600,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos. Dado o montante a pagar não poder ser determinado no momento



da celebração do contrato, nomeadamente por depender dos consumos a efetuar pela entidade adjudicante, a assunção do compromisso far-se-á pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho; -----

-----A escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos, ao abrigo da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal;-----

-----Aprovação do anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----

-----Aprovação do Júri do procedimento, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos; -----

-----Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no Júri do Procedimento, a competência para prestar esclarecimentos, prevista no artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, conferida ao abrigo do n.º 1, do artigo 109.º do mesmo diploma; --

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, na Chefe da Divisão de Equipamento e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, a competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º (notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato); -----

-----Ao abrigo do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato, o Técnico Superior Ricardo José Reis Monteiro. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3444/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**2. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1878/2021 – FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE STOCK DE FILTROS, PEÇAS PARA SISTEMA DE TRAVAGEM E DE MECÂNICA GERAL PARA AUTOCARROS DA MARCA MAN – NÃO ADJUDICAÇÃO/REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.** -----



-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4243/2021, de 5 de maio, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar o seguinte: -----

-----Em 20/04/2021, em cumprimento da deliberação do Conselho de Administração de 16 de abril 2021, registada com o n.º 3588, foi submetido e disponibilizado via plataforma eletrónica de contratação pública *SaphetyGov*, o procedimento por consulta prévia referência CPR/1878/2021 – “Fornecimento contínuo de material de *stock* de filtros, peças para sistema de travagem e de mecânica geral para autocarros da marca MAN”.-----

-----Ao abrigo do disposto nos artigos 112.º a 127.º do Código dos Contratos Públicos e da alínea c), do artigo 20.º do mesmo diploma, foram convidadas apresentar proposta as seguintes entidades: Experteficaz, Lda., Propesados - Peças e Acessórios, Lda., MAN Truck & Bus (Portugal) Soc. Unip., Lda. e PEÇAMAPE - Venda de Pneus Auto, Lda. -----

-----O prazo para apresentação de propostas terminou às 17:00, do dia 27/04/2021, não tendo sido submetida nenhuma proposta pelas entidades convidadas via plataforma eletrónica de contratação pública *SaphetyGov*. -----

-----Considerando o exposto, propõe:-----

-----A decisão de não adjudicação, conseqüentemente extinguindo-se o procedimento por consulta prévia referência CPR/1878/2021 – “fornecimento contínuo de material de *stock* de filtros, peças para sistema de travagem e de mecânica geral para autocarros da marca MAN”, com fundamento na alínea a), do n.º 1, do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos, consubstanciado no facto de não ter sido apresentada nenhuma proposta, decisão que determina a revogação da decisão de contratar constante na deliberação de 16/04/2021, com o registo n.º 3588, conforme o estatuído no artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Descabimentar o processo por consulta prévia referência CPR/1878/2021 – “fornecimento contínuo de material de *stock* de filtros, peças para sistema de travagem e de mecânica geral para autocarros da marca MAN”, para alocar a respetiva verba à rubrica económica 020101 – Matérias-primas e subsidiárias, com o número sequencial de cabimento: 2234, 2235, 2236. -----



-----Proceder a anulação das requisições internas com os números 58, 59 e 60, de 25/01/2021. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3445/2021:** -----

-----**Face ao exposto, decidir a não adjudicação e revogação da decisão de contratar.**-----

-----**3. AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1909/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÃO/MANUTENÇÃO E APOIO TÉCNICO INFORMÁTICO DE ROUTERS “COIMBRA+” (BOLSA DE HORAS) – AUTORIZAÇÃO DE DESPESA/DECISÃO DE CONTRATAR.**-----

-----Para este assunto, na sequência da informação com o registo n.º 3877, de 26 de abril de 2021, do Coordenador Técnico Vítor Pereira, da Secção de Aprovisionamentos, e subsequente despacho, com a mesma data do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4296/2021, de 6 de maio, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, a colocar, à consideração superior a abertura de um procedimento para a “prestação de serviços de configuração/manutenção e apoio técnico informático de routers “Coimbra+” (bolsa de horas)”, seguintes termos e condições:-----

-----Objeto do procedimento: prestação de serviços de configuração/manutenção e apoio técnico informático de routers “Coimbra+”, com o Código CPV 726110001-0 – Serviços de assistência técnica informática, de acordo com o Vocabulário Comum para Contratos Públicos. -----

-----Escolha do procedimento: por ajuste direto, efetuada ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do CCP. -----

-----Que nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, seja efetuado o convite entidade Gonksys, S.A. - NIF: 510 874 169., nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 62.º do mesmo diploma legal. -----

-----Peças do procedimento: nos termos do disposto no na alínea a), do n.º 1, do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, anexa convite e caderno de encargos.-----

-----Prazo de execução: doze meses, ou até esgotar o máximo de horas da bolsa de horas, a iniciar no dia seguinte à data da publicação no Portal Base.-----



-----Preço base: 4.000,00 € (quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, utilizando como referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo adjudicadas em anteriores procedimentos.-----

-----Caução: não é exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a), do n.º 2, do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----Júri do Procedimento: nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, sendo apenas apresentada uma única proposta e uma vez que se irá efetuar o convite a apenas uma entidade, compete aos serviços da entidade adjudicante aprovar os procedimentos para a formação do contrato.-----

-----A decisão de contratar/autorizar despesa é tomada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, no âmbito de competência própria, ao abrigo do estabelecido na alínea a), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.-----

-----Assim, e tendo em conta o anteriormente exposto, propõe:-----

-----Aprovação de decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, pelo valor total estimado de 4.000,00 €, nos termos do disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos; -

-----Escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 20.º do mesmo diploma legal;-----

-----A escolha da entidade a convidar nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 113.º do CCP: Gonksys, S.A.-----

-----Aprovação do convite e do caderno de encargos, nos termos do n.º 2, do artigo 40.º do CCP; --

-----Que seja da competência dos serviços da entidade adjudicante os procedimentos para a formação do contrato, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 67.º do CCP;-----

-----Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, com possibilidade de subdelegação, no Chefe da Divisão de Equipamentos e Manutenção, Vítor Manuel Carvalho Miranda, competência para proceder às notificações previstas no Código dos Contratos Públicos, nomeadamente as previstas nos artigos 77.º (notificação da adjudicação), 85.º



(notificação da apresentação dos documentos de habilitação) e 100.º (notificação da minuta do contrato);-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, designar como Gestor do Contrato o Técnico Superior, Miguel Varela de Carvalho. -----

-----Face ao exposto, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção concordou com o proposto, considerando que os serviços são essenciais para a operacionalidade do sistema COIMBRA +. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3446/2021:** -----

-----**Autorizar nos termos propostos.** -----

-----**4. ESCALA DE ABASTECIMENTO DE ÁLCOOL GEL – PROPOSTA DE AFETAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES.** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, registada sob o n.º 4302/2021, de 6 de maio, a informar que no seguimento das dificuldades identificadas na manutenção da Escala de Abastecimento de Álcool Gel em viaturas frota operacional dos SMTUC, para os próximos meses, derivadas da falta de condições de saúde de dois dos trabalhadores afetos à escala em questão, nomeadamente os Assistentes Operacionais António José Pereira Santos Almeida, em acompanhamento pelo SHS e outros serviços externos, e Paulo Jorge Rodrigues Costa, sujeito a uma operação cirúrgica no dia 05/05/2021, verifica-se a necessidade de se proceder à substituição desses elementos a fim de garantir o normal abastecimento de álcool gel nas viaturas.-----

-----Mais informa que após ter sido questionada a disponibilidade dos funcionários para integrar a escala em questão, propõe a afetação temporária, à escala de abastecimento de álcool gel, dos seguintes funcionários: Carlos Manuel Jesus Borges, com o n.º 695, e Francisco José Santos Clemente, com o n.º 1306.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3447/2021:** -----

-----**Aprovar a proposta de afetação temporária de trabalhadores.** -----



-----5. AJUSTES DIRETOS SIMPLIFICADOS – PROCESSOS AUTORIZADOS SEMANA 18/2021

-----RATIFICAÇÃO.-----

-----Relativamente a este assunto, conforme determinação da Vogal do C.A., Dr.^a Regina Bento, datada de 28/02/2021, o Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, submeteu, para conhecimento e ratificação do Conselho de Administração, a informação registada sob o n.º 4318, de 7 de maio de 2021, com a lista dos procedimentos autorizados, por ajuste direto simplificado, relativos a aquisições na área da manutenção da frota e outras essenciais ao funcionamento dos serviços, durante a semana referida em título:-----

----- - Requisição Externa n.º 497/21 - Valor Total 314,27 € (c/ IVA) - Entidade “Eurocomponentes” - Materiais adquiridos Material para sistema de refrigeração e sistema de alimentação;-----

----- - Requisição Externa n.º 498/21 - Valor Total 2.460,00 € (c/ IVA) - Entidade “Auto Radiadores Figueirense” - Materiais adquiridos Reparação de radiadores de água;-----

----- - Requisição Externa n.º 499/21 - Valor Total 76,63 € (c/ IVA) - Entidade “IJN” - Materiais adquiridos Adaptadores de pistola para máquina de lavar viaturas;-----

----- - Requisição Externa n.º 500/21 - Valor Total 442,83 € (c/ IVA) - Entidade “Berner” - Materiais adquiridos Produtos de limpeza do sistema de escape;-----

----- - Requisição Externa n.º 501/21 - Valor Total 897,17 € (c/ IVA) - Entidade “Romafe” - Materiais adquiridos Material de mecânica “rolamento”;-----

----- - Requisição Externa n.º 502/21 - Valor Total 9,82 € (c/ IVA) - Entidade “Romafe” - Materiais adquiridos Material de mecânica “rolamento”;-----

----- - Requisição Externa n.º 503/21 - Valor Total 245,39 € (c/ IVA) - Entidade “Irtel” - Materiais adquiridos Lâmpadas tubulares e fita isoladora;-----

----- - Requisição Externa n.º 513/21 - Valor Total 13,12 € (c/ IVA) - Entidade “Frias & Teles” - Materiais adquiridos Betume branco;-----

----- - Requisição Externa n.º 514/21 - Valor Total 850,37 € (c/ IVA) - Entidade “Viapesados” - Materiais adquiridos Material para sistema de lubrificação;-----



- - Requisição Externa n.º 515/21 - Valor Total 19,42 € (c/ IVA) - Entidade “Catim” - Materiais adquiridos Aferir manómetro de ar comprimido; -----
- - Requisição Externa n.º 516/21 - Valor Total 642,06 € (c/ IVA) - Entidade “Eurocomponentes” - Materiais adquiridos Material de mecânica e sistema de lubrificação; -----
- - Requisição Externa n.º 517/21 - Valor Total 621,06 € (c/ IVA) - Entidade “Viapésados” - Materiais adquiridos Material para motor, sistema elétrico e carroçaria;-----
- - Requisição Externa n.º 518/21 - Valor Total 280,29 € (c/ IVA) - Entidade “Mercentro” - Materiais adquiridos Bomba principal de travões;-----
- - Requisição Externa n.º 519/21 - Valor Total 125,51 € (c/ IVA) - Entidade “Biotinteiro” - Materiais adquiridos Material para serviço administrativo; -----
- - Requisição Externa n.º 520/21 - Valor Total 16,21 € (c/ IVA) - Entidade “Biotinteiro” - Materiais adquiridos Material para serviço administrativo; -----
- - Requisição Externa n.º 521/21 - Valor Total 191,88 € (c/ IVA) - Entidade “Amaral & Delgado” - Materiais adquiridos Fita dupla face; -----
- - Requisição Externa n.º 522/21 - Valor Total 431,48 € (c/ IVA) - Entidade “Amaral & Delgado” - Materiais adquiridos Material de pintura; -----
- - Requisição Externa n.º 523/21 - Valor Total 288,15 € (c/ IVA) - Entidade “Vifersa” - Materiais adquiridos Ferramenta officinal diversa; -----
- - Requisição Externa n.º 524/21 - Valor Total 19,50 € (c/ IVA) - Entidade “Gabriel Antunes” - Materiais adquiridos Material para construção civil; -----
- - Requisição Externa n.º 525/21 - Valor Total 442,43 € (c/ IVA) - Entidade “ICCI, Lda” - Materiais adquiridos Reparação de plotter; -----
- - Requisição Externa n.º 526/21 - Valor Total 400,98 € (c/ IVA) - Entidade “Jomirpeças” - Materiais adquiridos Material de eletricidade-auto “Farolins”. -----
- O Conselho de Administração deliberou: -----
- Deliberação n.º 3448/2021:** -----
- Ratificar.** -----



-----6. CONSULTA PRÉVIA REF.ª CPR/1835/2020 – AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E INSTALAÇÃO DE POSTOS DE CARREGAMENTO DE VIATURAS ELÉTRICAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL POSEUR II – APROVAÇÃO DO AUTO N.º 3 DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação registada sob o n.º 4335/2021, de 7 de maio, subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a remeter para aprovação, o Auto n.º 3 - Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, de trabalhos contratuais realizado em 29/04/2021, no valor de 39.559,64 € (isento de IVA), referente à empreitada de “Aquisição de transformador e instalação de postos de carregamento de viaturas elétricas, no âmbito do programa operacional POSEUR II”, adjudicada por deliberação com o registo n.º 10465, do Conselho de Administração em 11/12/2020, à entidade Barata & Marcelino, Engenharia ENERGÉTICA, S.A. -----

-----Fiscalização a cargo de GigaProjecto, Lda. - Diretor de Fiscalização de Obra: Artur Miguel da Cruz Figueiredo; Categoria Profissional: Eng.º Eletrotécnico -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3449/2021: -----

-----Aprovar nos termos propostos.-----

-----7. PROCEDIMENTO REF.ª 1871/2021 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ERP AIRC 2021, 2022 E 2023 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA. -----

-----Sobre o assunto em título foi presente a informação subscrita pelo Técnico Superior Paulo Pinto, registada sob o n.º 4342/2021, de 7 de maio, que foi objeto do despacho de concordo, do Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção, a informar que em cumprimento da deliberação, do Conselho de Administração de 30 de abril de 2021, com o registo n.º 4112, procedeu-se à análise da proposta apresentada, tendo sido elaborado o projeto de decisão de adjudicação que submete, juntamente com o processo administrativo correspondente ao procedimento em epígrafe, conforme determina o disposto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).-----



-----Assim, considerando as conclusões do projeto de decisão de adjudicação, propõe que de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 125.º do CCP, o Conselho de Administração delibere adjudicar à **AIRC – Associação Informática da Região Centro**, o fornecimento da prestação de serviços supra aludido, pelo preço total de **73.970,00 € (setenta e três mil, novecentos e setenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, em conformidade com o estabelecido na proposta, distribuído da seguinte forma: -----

----- - Serviços de apoio Técnico Bolsa de Horas – 75 dias (25 dias para 2021, 25 dias para 2022 e 25 dias para 2023) – valor 26.250,00 €, acrescido de IVA;-----

----- - Serviços de Desenvolvimento Aplicacional – valor 8.044,00 €, acrescido de IVA;-----

----- - Taxa Anual de Manutenção ERP AIRC 2021 - valor 9.671,00 €, acrescido de IVA;-----

----- - Taxa Anual de Manutenção ERP AIRC 2022 - valor 14.855,00 €, acrescido de IVA; -----

----- - Taxa Anual de Manutenção ERP AIRC 2023 - valor 15.150,00 €, acrescido de IVA. -----

-----O adjudicatário seja notificado, nos termos e para os efeitos previstos no disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----Nos termos e para os efeitos do n.º 1, do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, o Conselho de Administração aprove a minuta do contrato a celebrar entre o Município de Coimbra, através dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, e a sociedade adjudicatária, que integra o processo administrativo em anexo. -----

-----Mais informa:-----

-----Que todas as despesas inerentes à celebração do contrato escrito é da responsabilidade do adjudicatário. -----

-----A despesa com a presente prestação de serviços já se encontra cabimentada desde 07/05/2021, conforme consta da informação de cabimento com o número sequencial 2577, que integra o processo administrativo. -----

-----Foi verificada a existência de fundos disponíveis, através da emissão do comprovativo de fundos disponíveis com o número sequencial: 2936, que integra o processo administrativo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3450/2021:** -----



-----**Adjudicar nos termos propostos.**-----

-----**Aprovar a minuta do contrato.**-----

-----**IV – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

-----**1. PROPOSTA DE QUALIFICAÇÃO DE ACIDENTE EM SERVIÇO COM VÍTOR PINTO**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Técnica Superior Raquel Vieira, registada sob o n.º 4005/2021, de 29 de abril, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, a propor, nos termos do disposto no artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 503/1999, de 20 de novembro, que se considere como incidente em serviço a ocorrência mencionada em título, que se verificou quando o trabalhador Vítor Pinto, com o n.º 1171, em serviço no exterior de piquete de assistência, durante uma operação de reposição de níveis de água no radiador do autocarro, ficou queimado por projeção de água quente.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3451/2021:**-----

-----**Concordar com o proposto qualificando a ocorrência como "incidente em serviço".**-----

-----**2. PEDIDO DE HORÁRIO ESPECÍFICO – PAULA VAZ.**-----

-----Relativamente ao ponto em epígrafe foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 4079, em 30 de abril de 2021, a informar que a trabalhadora Assistente Técnica Paula Vaz, a praticar o horário de trabalho rígido das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas, na Divisão de Serviços de Produção, através de requerimento com o registo n.º 3081, de 5 de abril de 2021, solicitou autorização para prática do horário de trabalho das 09:00 às 13:00 e das 14:00 às 17:00 horas, por ter uma filha de 4 anos de idade.-----

-----Informou ainda a requerente que, caso este horário seja autorizado se compromete, sempre que seja necessário, a praticar o horário normal.-----

-----O pedido tem enquadramento legal no n.º 2 do artigo 110.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e cláusula 7.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 97/2016.-----



-----O pedido supra mencionado obteve parecer favorável do Chefe de Divisão de Serviços de Produção, pelo não havendo inconveniente para o serviço, pode, se assim for entendido, ser autorizado o pedido de horário específico à trabalhadora Paula Vaz.-----

-----Face ao informado pela Secção de Recursos Humanos e ao despacho favorável do Chefe de Divisão, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propôs o deferimento do pedido da trabalhadora.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3452/2021:** -----

-----**Deferir o pedido de horário específico nos termos propostos.**-----

-----**3. NÍDIA FERREIRA – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes registada sob o n.º 4087, em 30 de abril de 2021, a informar que a assistente operacional - Agente Único T.C. Nídia Ferreira, através de requerimento registado sob o n.º 3728, em 21 de abril de 2021, solicitou autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados.-----

-----Em concreto, solicita autorização para o exercício de funções na área agrícola.-----

-----De acordo com o disposto no n.º 4, do artigo 269.º da CRP e artigo 20.º a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, poder-se-á dizer que o exercício de acumulação de funções públicas assume natureza excecional pois subjaz o princípio da exclusividade. Ou seja, a acumulação de cargos ou lugares na administração é em princípio proibida, salvo nas situações em que por lei seja expressamente permitida.-----

-----Nos termos do n.º 3, do artigo 22.º da LTFP, o exercício de funções públicas pode ser acumulado com funções privadas, desde que: -----

----- - a) Não sejam legalmente consideradas incompatíveis com as funções públicas; -----

----- - b) Não sejam desenvolvidas em horário sobreposto, ainda que parcialmente, ao das funções públicas; -----

----- - c) Não comprometam a isenção e a imparcialidade exigidas pelo desempenho das funções públicas; -----



----- d) Não provoquem prejuízo para o interesse público ou para os direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos. -----

-----Para estas circunstâncias a lei antecipadamente declarou que fica proibida a acumulação de funções privadas. Para as demais situações a efetivação do “direito” à acumulação de funções fica dependente da autorização do ente público a conceder mediante requerimento do interessado. -----

-----Conclui, informando, de acordo com as declarações efetuadas e constantes no pedido apresentado trabalhador, e do subsequente despacho favorável do Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, “*Considerando que as funções privadas que o trabalhador se propõe acumular não colidem com as desempenhadas nos SMTUC*”, poderá, caso assim seja entendido, ser autorizada a acumulação de funções à Assistente Operacional Nídia Rodrigues Ferreira, com a condição de o seu desempenho não comprometer as funções exercidas nos SMTUC. -----

-----Nos termos da deliberação do Conselho de Administração de 6 de setembro de 2016, as autorizações de acumulação de funções têm a validade de um ano.-----

-----Face ao informado, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira propõe que o presente pedido seja autorizado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3453/2021:** -----

-----**Autorizar o pedido de acumulação de funções pelo período de um ano, considerando o teor da informação técnica e os pareceres emitidos.** -----

-----**4. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. (CONTA N.º 1375199672).** -----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 4148/2021, de 3 de maio, a informar o seguinte: -----

-----Encontra-se no serviço de contabilidade a fatura n.º FT 80/0060625, emitida pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., em 12/04/2019, no valor de 373,92 €, correspondente à conta n.º 1375199672. -----



-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu o duplicado do documento, onde refere que “*esta fatura é referente a serviços de VPN’s existentes antes de haver contrato. Fatura com valor correto, de acordo com o e-mail em anexo*”.

-----A demora na conferência desta fatura deve-se ao facto de terem sido solicitados pelo GSI diversos esclarecimentos à MEO, conforme se poderá verificar nalguns e-mails que anexa. -----

-----Considerando que: -----

----- - A fatura se encontra conferida;-----

----- - Para esta fatura não existe requisição/compromisso, uma vez que foi emitida antes do contrato atualmente em vigor; -----

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----

-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de 373,92 €, e posterior assunção do respetivo compromisso. -----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2619, na rubrica 02 02 09. -----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização da despesa. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3454/2021:** -----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos, face à fundamentação apresentada.**-----

-----**5. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. (CONTA N.º 1281758955).**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 4189/2021, de 4 de maio, a informar o seguinte:-----

-----Encontram-se no serviço de contabilidade, para contabilização, as seguintes faturas emitidas pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, relativas à conta n.º 1281758955.-----

DOCUMENTOS	DATA DE EMISSÃO	VALOR	OBSERVAÇÕES
Fatura n.º FT MV/532948821	04-12-2020	501,15 €	
Nota de crédito n.º NC 116/01065515	06-04-2021	-45,19 €	relativa à fatura n.º FT MV/532948821



Fatura n.º FT MV/533873656	04-01-2021	537,31 €	
Nota de crédito n.º NC 116/01065516	06-04-2021	-80,84 €	relativa à fatura n.º FT MV/533873656
Fatura n.º FT MV/535731479	04-03-2021	494,03 €	
Nota de crédito n.º NC 116/01065518	06-04-2021	-34,94 €	relativa à fatura n.º FT MV/535731479
TOTAL		1.371,52 €	

-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu os duplicados das faturas.-----

-----Através da deliberação registada no MGD com o n.º 2847, cuja cópia anexa (doc. 2), o Conselho de Administração deliberou, em 25/03/2021, autorizar a despesa para outras faturas relativas a esta conta, considerando a fundamentação apresentada, em 18/03/2021, em que o Exmo. Sr. Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção informou o seguinte: -----

-----“No seguimento do solicitado, informo que segundo a informação prestada pelo Dr. Miguel Carvalho do GSI, o contrato relativo a esta conta das comunicações móveis de voz terá atingido o seu limite, encontrando-se de momento o novo procedimento em fase de análise de propostas”.-----

-----Face ao tempo, entretanto, decorrido foi questionado o GSI sobre o ponto de situação deste procedimento. De acordo com o informado pelo Dr. Miguel Carvalho a proposta do único concorrente foi excluída, pelo que se encontra a ultimar um novo caderno de encargos com o objetivo de abrir novo procedimento o mais rápido possível.-----

-----Considerando que:-----

----- - As faturas se encontram conferidas.-----

----- - Estas faturas foram emitidas ao abrigo do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a Ref.ª CP/1552/2018, a que correspondia a requisição n.º 219, com o compromisso n.º 287, sendo as mesmas relativas ao componente A, não tendo neste momento valor disponível.-----

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.-----

-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de 1.371,52 € e posterior assunção do respetivo compromisso.-----



-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2621, na rubrica 02 02 09.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira solicitou autorização da despesa.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3455/2021:** -----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos, face à fundamentação apresentada.**-----

-----**6. MAPA ANUAL DE FÉRIAS.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, registada sob o n.º 4054/2021, de 30 de abril, que se transcreve: -----

-----1 – Nos termos do Artigo 32.º-A do Decreto-Lei 12-A/2020, de 6 e abril, “A aprovação e afixação do mapa de férias até ao dia 15 de abril, nos termos do n.º 9 do artigo 241.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e por remissão da alínea i), do n.º 1, do artigo 4.º, do n.º 1, do artigo 122.º e do artigo 126.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, respetivamente, pode ter lugar até 10 dias após o termo do estado de emergência.»-----

-----2 – Ainda, a alínea e), do art.º 327.º da LTFP, determina que a elaboração do mapa de férias dos trabalhadores do órgão ou serviço têm de ser obrigatoriamente precedidos de parecer escrito da comissão de trabalhadores. -----

-----Assim, junto se anexa o referido mapa de férias, bem como o respetivo parecer favorável da CT, para aprovação superior. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3456/2021:** -----

-----**Homologar o Mapa de Férias Anual.**-----

-----**7. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. – CONTA N.º 1470221648.**-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 4202/2021, de 4 de maio, a informar o seguinte: -----



-----Encontra-se no serviço de contabilidade, para contabilização, a fatura n.º FT P/003297509, emitida em 20/04/2021, pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, no valor de 14,24 €, relativa à conta n.º 1470221648. -----

-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu o duplicado da fatura.-----

-----Através da deliberação registada no MGD com o n.º 3356, cuja cópia anexa. o Conselho de Administração deliberou, em 9/04/2021, autorizar a despesa para outras faturas relativas a esta conta, considerando a fundamentação apresentada, em 05/04/2021, em que o Sr. Chefe de Divisão de Equipamentos e Manutenção informou o seguinte: -----

----- “O contrato relativo a esta conta do tráfego de comunicações fixas de voz terminou. O novo procedimento encontra-se em fase final.” -----

-----Face ao tempo, entretanto, decorrido foi questionado o GSI sobre o ponto de situação deste procedimento. De acordo com o informado pelo Dr. Miguel Carvalho a proposta do único concorrente foi excluída, pelo que se encontra a ultimar um novo caderno de encargos com o objetivo de abrir novo procedimento o mais rápido possível.-----

-----Considerando que: -----

----- - A fatura se encontra conferida;-----

----- - O término do contrato foi em 15/11/2020; -----

----- - Esta fatura foi emitida na sequência do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a ref.ª CP/1552/2018, a que corresponde a requisição n.º 219 com o compromisso n.º 287, sendo a mesma relativa ao componente B, não tendo neste momento valor disponível. -----

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. -----

-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de 14,24 € e posterior assunção do respetivo compromisso.-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2622, na rubrica 02 02 09.-----



-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3457/2021: -----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos.**-----

-----**8. PEDIDO DE HORÁRIO FLEXÍVEL – PAULO MACHADO.**-----

-----Relativamente ao ponto em epígrafe foi presente a informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 4210, em 5 de maio de 2021, a informar que o trabalhador Paulo Machado, com a categoria de Técnico Superior, através de requerimento com o registo n.º 3012, de 1 de abril de 2021, solicitou autorização da prática do horário de trabalho flexível.-----

-----O pedido tem enquadramento legal no artigo 111.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada e publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e cláusula 7.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho n.ºs 310/2015 e 97/2016 e Acordos de Adesão n.ºs 5/2016 e 6/2016, respetivamente.-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, proferiu despacho favorável, informando não haver inconveniente para o serviço.-----

-----Assim, não afetando o regular e eficaz funcionamento do serviço, pode, se assim for entendido, ser autorizado o pedido de horário flexível ao Técnico Superior Paulo Machado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3458/2021: -----

-----**Autorizar o pedido de horário flexível nos termos propostos.**-----

-----**9. ENCARGOS COM PENSÕES – CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES.**-----

-----A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira remeteu ao Conselho de Administração, o justificativo de encargos com pensões referentes a maio de 2021, a pagar à Caixa Geral de Aposentações, no valor de 2.368,65 €, para os quais solicita autorização para a assunção do respetivo compromisso. A despesa encontra-se cabimentada com o n.º 2623, de 05/05/2021.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----Deliberação n.º 3459/2021: -----

-----**Autorizar nos termos propostos.**-----



-----10. AUTORIZAÇÃO DE DESPESA – MEO – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES E MULTIMÉDIA, S.A. – CONTA N.º 1398857208.-----

-----Relativamente a este ponto foi presente a informação subscrita pela Assistente Técnica Sandra Silva, registada sob o n.º 4237/2021, de 5 de maio, a informar o seguinte:-----

-----Encontra-se no serviço de contabilidade a fatura n.º FT MV/536654876, emitida pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., em 04/04/2021, no valor de 988,17 €, correspondente à conta 1398857208.-----

-----De acordo com o procedimento em vigor, o Gabinete de Serviços de Informática (GSI) conferiu o duplicado do documento.-----

-----Através da deliberação registada no MGD com o n.º 3360 na reunião do Conselho de Administração de 09/04/2021 foi autorizada a despesa para outras faturas relativas à mesma conta.

-----Conforme se pode verificar na deliberação supra identificada e relativamente às faturas emitidas anteriormente, foi proferido pelo GSI o seguinte despacho, em 02/03/2021, à informação registada em 11/12/2020, com o n.º 10420: *“Conta referente aos cartões de Internet, essencialmente para o Coimbra+. Já foi proposta abertura de novo procedimento e enviado Caderno de Encargos que engloba este e outros serviços de comunicações.”*-----

-----Face ao tempo, entretanto, decorrido foi questionado o GSI sobre o ponto de situação deste procedimento. De acordo com o informado pelo Dr. Miguel Carvalho este procedimento está em fase final, aguardando a celebração do contrato.-----

-----Considerando que:-----

----- - A fatura se encontra conferida;-----

----- - Esta fatura foi emitida na sequência do contrato celebrado com a MEO, S.A., resultante do concurso público com a ref.^a CP/1552/2018, a que corresponde a requisição n.º 219, com o compromisso n.º 287, sendo a mesma relativa ao componente C, não tendo neste momento valor disponível;-----

----- - A atividade dos SMTUC ficaria seriamente comprometida sem a prestação de serviços de comunicações que está a ser assegurada pela MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;-----



-----Solicita autorização para a realização da despesa no valor de 988,17 €, e posterior assunção do respetivo compromisso.-----

-----Mais informa que a despesa se encontra cabimentada com n.º 2620, na rubrica 02 02 09.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3460/2021:**-----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos, face à fundamentação apresentada.**-----

-----**11. ÂNGELO PEIXOTO – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS.**-----

-----Sobre o pedido de acumulação de funções efetuado pelo assistente operacional Ângelo Peixoto, através de requerimento registado sob o n.º 3395, em 13 de abril de 2021, a solicitar que lhe seja concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com base na informação subscrita pelo coordenador técnico José Fernandes, registada sob o n.º 4259, em 6 de maio de 2021, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, documento apenso à presente ata, propõe que o presente pedido seja autorizado.-----

-----O Conselho de Administração deliberou:-----

-----**Deliberação n.º 3461/2021:**-----

-----**Autorizar o pedido de acumulação de funções pelo período de um ano face ao teor da informação técnica e aos pareceres emitidos.**-----

-----**12. CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO – PAULO SANTOS.**---

-----Sobre este assunto foi presente a informação subscrita pelo Coordenador Técnico José Fernandes, registada sob o n.º 4268/2021, de 6 de maio, a informar que o trabalhador Paulo Santos, veio em 4 de maio de 2021, através do registo n.º 4194, comunicar a denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, celebrado com estes Serviços Municipalizados, em 4 de janeiro de 2021, para a categoria de Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos), com efeitos a 4 de junho de 2021.-----



-----Nos termos do artigo 47.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, “Durante o período experimental, o trabalhador pode denunciar o contrato sem aviso prévio nem necessidade de invocação de justa causa, não havendo direito a indemnização.”-----

-----No caso em apreço o trabalhador encontra-se a desempenhar as funções de Agente Único de Transportes Coletivos desde o dia 4 de janeiro de 2021, tendo pedido a denúncia de contrato no passado dia 4 de maio. -----

-----O Chefe de Divisão de Serviços de Produção, Eng.º Óscar Carneiro, vem informar que “*Face ao solicitado e ao facto deste ainda se encontrar no período experimental, não há como inviabilizar a sua saída.*”-----

-----Por último, informa que a cessação da relação jurídica de emprego público está sujeita a publicação na 2.ª série do Diário da República, nos termos do artigo 4.º da Lei 35/2014.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3462/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**Trata-se de um imperativo legal.**-----

-----**13. DECLARAÇÃO DE IVA 032021.**-----

-----Sobre este ponto, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, a informação registada sob o n.º 4272, de 6 de maio de 2021, subscrita pela Técnica Superior Carla Mendes, a informar que, em 6 de maio de 2021, foi submetida a Declaração Periódica do IVA, referente ao período de 032021, cuja cópia anexa, pela qual estes Serviços não solicitaram um reembolso de IVA, sendo o excesso a reportar para o período seguinte no valor de 71.881,51 €. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3463/2021:** -----

-----**Tomar conhecimento.**-----

-----**14. FORMAÇÃO OBRIGATÓRIA DE TRABALHADORES E RENOVAÇÃO DE TÍTULOS HABILITANTES.**-----



-----Para este assunto, na sequência da deliberação do Conselho de Administração de 19/02/2021, registada com o n.º 1781, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, através da informação registada sob o n.º 4300, de 6 de maio de 2021, da Assistente Técnica Sandra Silva, solicita que sejam reembolsadas as despesas decorrentes da renovação dos títulos habilitantes aos trabalhadores: Francisco José Silva Soares, n.º 814, no valor de 30,00 € (trinta euros) e Nuno Filipe Ferreira Pinheiro, n.º 1341, no valor de 27,00 € (vinte e sete euros). -----

-----Nestes termos, solicita autorização de despesa no valor de 57,00 € (cinquenta e sete euros), para posterior reembolso das despesas com a renovação dos títulos habilitantes dos dois Agentes Únicos, cujos processos anexa. -----

-----A despesa com os encargos está cabimentada na rubrica 02 02 25, com o n.º 2636. -----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3464/2021:** -----

-----**Autorizar a despesa nos termos propostos e consequente reembolso das despesas com a renovação de títulos habilitantes dos trabalhadores em causa.**-----

-----**15. ABONO DE FAMÍLIA PARA CRIANÇAS E JOVENS – REQUERIMENTO DE RAUL FERREIRA (REGISTO MYDOC N.º 4042).**-----

-----Para este assunto foi presente ao Conselho de Administração a informação da assistente técnica Sandra Rosa, registada sob n.º 4320/2021, de 7 de maio, cujo conteúdo se dá aqui integralmente reproduzido, apensa à presente ata, que foi objeto do despacho de concordo da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a propor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supra mencionada, com base nos elementos constantes no processo, que seja autorizado o processamento mensal de Abono da Família para Crianças e Jovens a favor do requerente identificado em epígrafe no valor mensal de 83,52 €, com efeitos a abril de 2021, enquanto forem reunidas e perdurarem as condições previstas na lei para a sua atribuição.-----

-----O Conselho de Administração deliberou: -----

-----**Deliberação n.º 3465/2021:** -----

-----**Autorizar o processamento do abono de família nos termos propostos.**-----

-----**V – DELIBERAÇÕES:**-----



-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade.-----

-----**VI – APROVAÇÃO EM MINUTA DESTA ATA A FIM DE PRODUZIR EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta.-----

-----**VII – ENCERRAMENTO:**-----

-----Às 18:00 horas, o Vogal do Conselho de Administração, Vereador Francisco José Pina Queirós declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes e por mim, António José de Matos Soares de Carvalho, que a subscrevo.-----

O Vogal do Conselho de Administração



(Francisco José Pina Queirós)

A Vogal do Conselho de Administração



(Regina Helena Lopes Dias Bento)

O Secretário do Conselho de Administração



(António José de Matos Soares de Carvalho)